

Vitória (ES), Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2019.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA N.º 1473-S, de 06
de Dezembro de 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ANCLEBIO PAULINO GUERRA - NF. 3214141 - PSMA I;
CLEIDSON ROSA MARCELINO - NF. 3637794 - DSP;
LEANDRO DE SOUZA - NF. 3179729 - CASCUVV;
PATRICIA DE ANDRADE - NF. 3289192 - PSVV;
POLLYANNA TEODORO DE SOUZA - NF. 2890690 - PSMA I;
VALDIRENE SANTANA PEREIRA - NF. 3197115 - PEVV II.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 547273

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 134/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019.
PROCESSO N.º 2019-XC7VF.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: BERIZA

COMERCIO DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Creme Dental.
VALOR TOTAL: R\$ 47.483,80.
Vitória/ES, 10 de dezembro de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 547132

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 132/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019 - PMES
PROCESSO N.º 2019-87KHO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. SOUZA COMERCIAL ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 10.291,60

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 547143

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 133/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019.
PROCESSO N.º 2019-ZNFGG.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: CLAUDIA GOMES DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Sabonetes.
VALOR TOTAL: R\$ 78.780,26.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 547173

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 142/2019 DE 10.12.2019
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006:
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **Eliane da Conceição Loureiro**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Recursos Humanos-Ref.:PRO- 03.
Lana Lages
Diretora Presidente
Protocolo 547514

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 143/2019 DE 10.12.2019.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Alcilanda Rege Lopes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Recursos Humanos, Ref. PRO-03.

Lana Lages
Diretora Presidente

Protocolo 547515

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CA/ES N.º 41 de 10 de dezembro de 2019

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 36ª reunião ordinária realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezenove, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos oriundos de saldo de rendimentos a serem aplicados conforme plano de trabalho apresentado, para os municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP
Bom Jesus do Norte	Resolução CA/ES nº 28
Cachoeiro de Itapemirim	Resolução CA/ES nº20
Iúna	Resolução CA/ES nº 24 e CA/ES nº28
Pancas	Resolução CA/ES nº28
Pedro Canário	Resolução CA/ES nº 23
São Gabriel da Palha	Resolução CA/Es nº 24

Art. 2º Aprovar prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente e Plano de Aplicação 2018, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
Bom Jesus do Norte	Resolução CA/ES nº 28	Junho 2020
Castelo	Resolução CA/ES nº 24	Junho 2020
Cachoeiro de Itapemirim	Resolução CA/ES nº 20	Abril 2020
Iúna	Resolução CA/Es nº 24	Junho 2020
Marechal Floriano	Resolução CA/ES nº 28	Junho 2020
Pedro Canário	Resolução CA/ES nº 23	Dezembro 2021
São Gabriel da Palha	Resolução CA/ES nº 24	Abril 2021.
Vila Pavão	Resolução CA/ES nº25	Junho 2020.

Art. 3º Aprovar a utilização dos recursos financeiros, para o Orçamento de 2020 nos seguintes projetos:

§ 1º Bolsa Capixaba, no montante de R\$ 16.334.100,78 (dezesseis milhões e trezentos e trinta e quatro mil, cem reais e setenta e oito centavos).

§ 2º Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

§ 3º Despesas oriundas de decisão judicial, relativas ao auxílio financeiro instituído no ano 2014 identificado como Cartão Reconstrução, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

§ 4º Despesas para Complementação do Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 3.742.859,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 4º Aprovar recurso de superávit financeiro do Fundo no Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social, no montante de R\$ 1.819.633,00 (hum milhões, oitocentos e dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais) referente ao pagamento em dezembro/2019 do valor residual referente à 3ª parcela, conforme previsto no § 3º do art. 1º da Portaria nº 185-S, de 10 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de dezembro 2019.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 547412